



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2024 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS ATUAREM NA ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROFUNSIONÁRIO

### 1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do edital de seleção de Bolsista para atuação no projeto Profucionário no ano 2024. A seleção ocorrerá por meio de análise de histórico escolar e formulário de inscrição ainda no primeiro semestre de 2024.

### 2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes do Instituto Federal de Brasília de cursos superior para atuarem como bolsistas junto aos coordenadores do projeto Profucionário e seus demais colaboradores. Poderão ser selecionados estudantes de cursos superiores de graduação do IFB dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Computação e Tecnologia em Sistemas para Internet.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos professores revisores do Projeto Profucionário, visando à sua adaptação e à melhoria do material didático quanto a interatividade, utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs, e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFB, o NEaD-Moodle.
- 3.2 Manter regularidade no contato com os coordenadores do Projetos e demais colaboradores para atender a demandas solicitadas.
- 3.3 Disponibilizar canais de comunicação e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os coordenadores e demais bolsistas do Projeto.
- 3.4 Revisar o material didático do ponto de vista gramatical, pedagógico e midiático, visando sempre beneficiar o processo de ensino-aprendizagem.
- 3.5 Participar de reuniões e atividades de formação quando convocado pelos coordenadores.
- 3.6 Manter sigilo das informações e dos materiais ainda não finalizados.
- 3.7 Colaborar nas ações de ambientação e de formação dos revisores autores.
- 3.8 Apresentar ao coordenador do projeto o qual lhe foi designado relatório mensal das atividades realizadas, indicando facilidades e dificuldades.

### 4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em um dos cursos do IFB: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Computação, e Tecnologia em Sistemas para Internet.
- 4.2 Estar cursando a partir do 5º semestre dos cursos de Pedagogia e Letras Português.
- 4.3 Estar cursando a partir do 2º semestre dos cursos de Licenciatura em Computação, e Tecnologia em Sistemas para Internet.
- 4.4 Ter computador de uso pessoal com acesso à internet de qualidade e disponível para sua atuação como bolsista.
- 4.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas do Projeto.
- 4.6 Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambiente Virtuais de Aprendizagem - Moodle, grupos de whatsapp, entre outros).

### 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico conforme [link](#) e cronograma previstos no Quadro 3.
- 5.2 No ato da inscrição ([formulário eletrônico](#)) o estudante deverá submeter o seu histórico escolar, que será avaliado como um dos critérios que constam no item 7 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

5.4 Em caso de duplicidade de envio de formulário de inscrição, só será considerado o último envio, respeitado o horário de 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma deste Edital.

5.5 Os cursos informados no formulário de inscrição seguem a nomenclatura indicada no Quadro 1 - Das Vagas, deste Edital.

5.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições em que sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

## 6 DAS VAGAS DAS BOLSAS

QUADRO 1 - Das vagas

Curso	Vagas
Licenciatura em Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet.	5
Letras Português	5
Pedagogia	11
<b>Total de Vagas</b>	<b>21</b>

6.1 Será concedida 01 (uma) bolsa para cada estudante selecionado, conforme quantidade de vagas indicadas no Quadro 1 - Das vagas.

6.2 Será possível a criação de lista de espera caso haja muitos inscritos, podendo ser aproveitados para novo processo seletivo equivalente a este no segundo semestre de 2024.

6.3 Caso a avaliação do bolsista ao final dos cinco meses seja positiva, o mesmo poderá ter o contrato renovado para o segundo semestre de 2024.

6.4 A bolsa será de R\$2.000,00 (dois mil reais), dividida em cinco parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), contemplando o período de atuação, conforme disposto no cronograma e, será paga, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente.

6.5 O bolsista estará apto a receber cada parcela mensal da bolsa após a entrega do Relatório de Atividades Mensal assinado, avaliado e com as assinaturas do supervisor dos estudantes bolsistas e do Coordenador Geral do Projeto.

6.5.1 O estudante que, por qualquer motivo, deixar de atuar no projeto fará jus apenas ao pagamento proporcional ao tempo em que exerceu a função de Bolsista.

6.6 Os pagamentos serão operacionalizados na Finatec por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e pela Coordenação Geral do projeto Profucionário.

6.7 A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Coordenador Geral do Projeto, em conjunto com os demais colaboradores do Projeto, deverá avaliar os inscritos pelo histórico e o formulário de inscrição de acordo com os critérios do Quadro 2.

QUADRO 2 - Dos critérios de avaliação

Eixos de avaliação	Pontuação 0 a 100
I - Maior média simples das notas no semestre anterior	até 50 pontos
II - Clareza e coesão na escrita do texto do formulário	até 50 pontos

7.2 A pontuação de cada candidato será dividida em 2 eixos de avaliação, dispostos no Quadro 2 - Dos critérios de avaliação, tendo como somatório final o máximo de 100 pontos.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 Maior número de semestres cursados dentro do fluxo da instituição.

7.3.2 Maior idade.

## 8 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado preliminar será publicado no Portal do IFB <[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)>, com a relação dos estudantes inscritos por ordem de classificação, com as respectivas notas de cada um dos critérios e o somatório da nota total.

8.1.1 Os estudantes que não tiverem atendido a algum dos requisitos do edital serão listados como DESCLASSIFICADOS.

8.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada exclusivamente mediante preenchimento e envio do Anexo III - Formulário interposição de recurso para o para o e-mail [ead.proffuncionario@ifb.edu.br](mailto:ead.proffuncionario@ifb.edu.br), após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o cronograma deste edital.

8.4 O Coordenador Geral, em conjunto com os demais colaboradores do Projeto farão a avaliação dos recursos e divulgarão o resultado até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

## 9 DO RESULTADO DEFINITIVO

9.1 A lista de classificação final dos estudantes será divulgada até a data estipulada no Cronograma deste Edital, já incluído o resultado da interposição de recurso.

9.2 O resultado final será publicado no Portal do IFB <[www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)>, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado dentro das vagas disponíveis.
- LISTA DE ESPERA: estudante classificado e que poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento do contemplado.
- DESCLASSIFICADO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

9.3 Os estudantes em LISTA DE ESPERA poderão ser convocados, em caso de desistência ou desligamento dos estudantes contemplados, na ordem de classificação do resultado definitivo, durante o período indicado no cronograma deste edital.

## 10 DO CANCELAMENTO

10.1 O estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

10.1.1 Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.

10.1.2 Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.

10.1.3 Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.

10.1.4 Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.

10.1.5 Descumprir o regulamento discente.

10.1.6 Solicitar espontaneamente o cancelamento.

10.2 A PREN/DEaD, em conjunto com o Coordenador Geral, poderá suspender as atividades de sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

## 11 DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA

11.1 O Coordenador Pedagógico do Projeto ou o colaborador responsável pelo estudante deverá:

11.1.1 Realizar orientações aos bolsistas, necessárias para atuação na data prevista no cronograma deste edital.

11.1.2 Encaminhar aos estudantes o material que deverá ser analisado e/ou revisado.

11.1.3 Esclarecer dúvidas e orientar o estudante na execução das suas atribuições.

11.1.4 Acompanhar e avaliar a atuação dos bolsistas a partir Relatório de atividades mensal.

11.1.5 Identificar eventuais dificuldades dos estudantes no uso das TDICs, visando saná-las.

11.1.6 Se necessário, informar à Finatec o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa, apontando a prescindibilidade da atividade do bolsista.

11.1.7 Realizar, ao final do processo, avaliação da atuação do bolsista junto aos colaboradores do Projeto considerando as atribuições descritas no tópico 3 por meio de relatório/formulário.

## 12 DO CRONOGRAMA

Quadro 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA

Publicação do Edital	03/05/2024
Período de inscrições online < <a href="#">Formulário de inscrição</a> >	03/05 a 12/05/2024
Período de avaliação e envio dos nomes selecionados para à PREN/DEaD	13 a 17/05/2024
Resultado Preliminar	20/05/2024
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar (Anexo III - Formulário para interposição de recurso)	20 e 21/05/2024
Resultado Final	22/05/2024
Início das atividades	23/05/2024
Término das atividades	31/10/2024

### **13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

13.1 Este edital desenvolve-se a partir do Termo de Execução Descentralizada, destinado à revisão dos materiais didáticos do Programa Profucionário, sob gerência da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino e visa apoiar a revisão de material didático do Programa.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

14.2 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail [ead.profucionario@ifb.edu.br](mailto:ead.profucionario@ifb.edu.br).

14.3 Caso alguma vaga disponível não tenha estudantes inscritos, o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão ou equivalente, em parceria com suas coordenações, poderá indicar um estudante – dos cursos propostos- como bolsista, desde que atenda aos pré-requisitos do edital previstos no tópico 4.

14.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília, 30 de abril de 2024

*(documento assinado eletronicamente)*

JENNIFER DE CARVALHO MEDEIROS

Pró-Reitora de Ensino Substituta

Portaria 1.276, de 3 de outubro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, PRO-REITOR(A) - SUBST - PREN**, em 03/05/2024 14:34:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539539

Código de Autenticação: a39586c9a9



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154